



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

Pregão Eletrônico com registro de preço para contratação de serviços de limpeza urbana e mão de obra especializada para pequenos reparos em prédios, áreas e via públicas do município de Rio Fortuna/SC, ao longo do ano de 2024.

A necessidade de contratação dos serviços decorre de manter as vias públicas e espaços urbanos do município limpos e organizados. Isso envolve atividades contínuas, como corte de grama e limpeza, além de intervenções esporádicas, como reparos em ruas de lajotas, meio-fio, bocas de lobo, calçadas e prédios.

Essa iniciativa visa atender à legítima demanda da população por melhores condições de mobilidade e limpeza, refletindo o comprometimento da administração municipal com o bem-estar dos cidadãos.

A manutenção regular de ruas, praças, calçadas e prédios não só garante segurança e um ambiente agradável para os residentes, mas também promove uma imagem positiva do município, estimulando o turismo, atraindo visitantes e impulsionando a economia local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Rio Fortuna/SC, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Rio Fortuna referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de



habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica:

3.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização de Demanda da Secretária de Administração, Planejamento e Finanças resultam no seguinte quantitativo:

Lote:01			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçadas), em Ruas, Canteiros Centrais, Praças e Pátio Públicos do Município. O prestador de serviço deverá fornecer máquinas para corte de grama, combustível, e demais equipamento, incluindo os de proteção individual, necessários para devida limpeza e manutenção. *A unidade de medida, se refere ao binômio dia/homem trabalhado”.	Dia/home m	600
item	LOTE:02 Descrição	Unidade de medida	Quantidade
02	Prestação de serviço (pedreiro/carpinteiro) para pequenos reparos em prédios públicos. O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para a execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município. *A unidade de medida, se refere ao binômio dia/homem trabalhado”.	Dia/home m	300
item	Lote:03 Descrição	Unidade de medida	Quantidade
03	Prestação de serviço para pequenos reparos em passeios e reassentamento de bloco (lajotas). O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para a execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município.	M2	3.000
04	Prestação de serviço para pequenos reparos e reassentamento em meio-fio. O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para a execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município.	M	500



05	Prestação de serviço para pequenos reparos, construção de bocas de lobo, reconstrução e pequenos bueiros com colocação e tubos e madeiras. O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município.	M2	1.000
----	---	----	-------

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

O Município de Rio Fortuna, como outros municípios, enfrenta desafios significativos na contratação de serviços de manutenção e reparos. Dada a demanda quase diária por esses serviços, é crucial que o município possa contratá-los de maneira ágil. Isso garantirá a pronta resolução de problemas, minimizando os transtornos para os residentes de Rio Fortuna.

Justifica-se, assim, com base no disposto no artigo 18 §2º, da Lei nº14.133/2021, a não realização de levantamento de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

Pregão Eletrônico com registro de preço para contratação de serviços de limpeza urbana e mão de obra especializada para pequenos reparos em prédios, áreas e via públicas do município de Rio Fortuna/SC. Os detalhes dos itens, quantidades e valores estão delineados a seguir, conforme consta na pesquisa de preço anexa, que é parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, materializado no documento intitulado "**ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO**".

Lote:01					
item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário Coletado R\$
1	Serviço de Limpeza	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçadas), em Ruas, Canteiros Centrais, Praças e Pátio Públicos do Município. O prestador de serviço deverá fornecer máquinas para corte de grama, combustível, e demais equipamento, incluindo os de proteção individual, necessários para devida limpeza e manutenção. *A unidade de medida, se refere ao binômio "dia/homem trabalhado"	Dia/homem	600	PAINEL DE PREÇOS TCE/SC : R\$24,50 hora - Dia: R\$196,00. ORÇAMENTO COM FORNECEDOR REGIONAL DIEGO BOEING TENFEN - R\$280,00. CLEMENTE BOEING- R\$280,00. NILSON SCHLICKMANN: R\$300,00. Valor Médio Estimado R\$264,00
TOTAL LOTE 01: R\$158.400,00					



LOTE 02					
item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário Coletado R\$
2	Serviço de Pedreiro/ Carpinteiro	Prestação de serviço (pedreiro/carpinteiro) para pequenos reparos em prédios públicos. O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para a execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município. *A unidade de medida, se refere ao binômio "dia/homem trabalhado"	Dia/homem	300	PAINEL DE PREÇOS TCE/SC : R\$36,95 hora - Dia: R\$295,60. ORÇAMENTO COM FORNECEDOR REGIONAL DIEGO BOEING TENFEN R\$350,00 ALEXANDRE HEMKEMEIR- R\$350,00. NILSON SCHLICKMANN: R\$400,00. <u>Valor menor estimado R\$295,60</u>
TOTAL LOTE 02: R\$R\$88.680,00					

LOTE 03					
item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quant	Valor Unitário Coletado R\$
3	Serviço de reparo em passeio e reassentamento de bloco	Prestação de serviço para pequenos reparos em passeios e reassentamento de bloco (lajotas). O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para a execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município.	M2	3.000	PAINEL DE PREÇOS TCE/SC- R\$31,32. ORÇAMENTO COM FORNECEDOR REGIONAL DIEGO BOEING TENFEN - R\$25,00. ALEXANDRE HEMKEMEIR-R\$50,00. SINAPI: R\$41,51. <u>Valor menor estimado R\$25,00.</u>
4	Serviço de pequeno reparo em meio-feio.	Prestação de serviço para pequenos reparos e reassentamento em meio-fio. O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para a execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município.	M	500	PAINEL DE PREÇOS TCE/SC- R\$16,60. ORÇAMENTO COM FORNECEDOR REGIONAL DIEGO BOEING TENFEN - R\$15,00. ALEXANDRE HEMKEMEIR- R\$20,00. SICRO: R\$14,34. <u>Valor Médio Estimado R\$16,48</u>



5	Serviço de reparo (boca de lobo e bueiros)	Prestação de serviço para pequenos reparos, construção de bocas de lobo, reconstrução e pequenos bueiros com colocação e tubos e madeiras. O prestador deverá oferecer todos os equipamentos, inclusive de proteção individual, necessários para execução destes serviços, exceto os materiais que serão fornecidos pelo município.	M2	1000	PAINEL DE PREÇOS TCE/SC- R\$78,20 hora
					ORÇAMENTO COM FORNECEDOR REGIONAL DIEGO BOEING TENFEN - R\$120,00. ALEXANDRE HEMKEMEIR- R\$100,00. Marcio Florenço – R\$120,00 <u>Valor Médio Estimado R\$104,55</u>
				TOTAL LOTE 3	R\$187.780,00
TOTA DOS LOTES: 1,2,3 R\$ 434.870,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta reais)					

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Diante da real necessidade apontada nesse estudo, as Secretarias Requisitantes, chegam à conclusão que, trata-se de serviço comum de natureza continuada para limpeza urbana e pequenos reparos em prédios, áreas e via públicas, na Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço por lote, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo licitatório.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento do objeto será por lotes e a prestação do serviço será de forma parcelado, conforme demanda da secretaria requisitante. Essa abordagem visa simplificar o processo, proporcionando eficiência na gestão de recursos.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Rio Fortuna/SC, por meio das Secretarias Requisitantes, pretende obter os seguintes resultados:

- Executar a limpeza e corte de grama em todos os espaços públicos do município, abrangendo ruas, avenidas, praças, cemitério, escolas e postos de saúde;
- Aprimorar a eficiência na manutenção das ruas, especialmente em vias pavimentadas com lajotas.
- Aperfeiçoar a trafegabilidade nas ruas e calçadas, promovendo condições seguras para carros, pedestres, ciclistas e outros usuários, incluindo a manutenção adequada de bocas de lobo e calçadas.



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso X, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todas as informações apresentadas, conclui-se que a prestação de serviços de limpeza urbana, e mão de obras, em prédios, áreas e logradouros públicos do município atende plenamente às finalidades principais da Administração. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, além de estar totalmente adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Rio Fortuna/SC, 11 de março de 2024.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.

Itamar Feldhaus
Matrícula: 789

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

EDEVAN ROECKER,
Matrícula: 1485